

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,
CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

2ª Emissão de Debêntures do Hospital Mater Dei S.A.

O **HOSPITAL MATER DEI S.A.** ("Mater Dei" ou "Companhia") (B3: MATD3), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 21 de maio de 2024, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de 200.000 (duzentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*" ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias. A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de maio de 2024 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 15 de maio de 2031 ("Data de Vencimento").

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos definidos na

Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”), sendo que a Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Unitário, desde a Data de Início de Rentabilidade (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

O saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de maio de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de maio de 2030, e segunda parcela devida na Data de Vencimento, ressalvadas determinadas hipóteses de pagamento antecipado previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta serão destinados para reforço de caixa da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Belo Horizonte - MG, 22 de maio de 2024.

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Rafael Cardoso Cordeiro
Diretor de Relações com Investidores



HOSPITAL MATER DEI S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 16.676.520/0001-59

Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,

CEP 30.190-081, Belo Horizonte – MG

MATERIAL FACT

Hospital Mater Dei S.A.'s 2nd Debentures Issuance

HOSPITAL MATER DEI S.A. ("Mater Dei" or "Company") (B3: MATD3), pursuant to article 157, paragraph 4 of the Law 6.404/1976, and CVM Instruction 44/2021, hereby informs its shareholders and the market that on May 21, 2024, the Company's Board of Directors approved the 2nd (second) issuance of simple debentures, non-convertible, unsecured, in single series, for public offering under the automatic distribution registration rite, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), of 200,000 (two hundred thousand) debentures, with a unit face value of R\$1,000.00 (one thousand reais) ("Face Unit Value"), totaling R\$200,000,000.00 (two hundred million reais) ("Debentures", "Issuance" and "Offer", respectively), according with the terms in "*Instrumento Particular de Escritura da 2^a (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*" ("Deed of Issuance").

The Debentures will be unsecured and will not have any guarantees, real or fiduciary. The Issuance will be exclusively for professional investors, pursuant to article 11 of CVM Resolution 30/2021, as amended, according with CVM Resolution 160.

For all legal purposes, the Debentures' issuance date will be May 15, 2024 ("Issuance Date"). The Issuance will be in a single series, with the maturity at the end of the 7th (seventh) year from the Issuance Date, therefore on May 15, 2031 ("Maturity Date").

There will be no monetary readjustment of the Debentures' Face Unit Value. The Debentures will be entitled to the payment of an interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the daily average rates of Interbank Deposits - one-day DI, "*over extra group*", expressed as a percentage per year, base 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (as defined in the Deed of Issuance), calculated and disclosed by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in

the Daily Newsletter, available on its website (<http://www.b3.com.br>), exponentially increased by a spread or surcharge equivalent to 0.95% (ninety-five hundredths of a percent) per year, base 252 (two hundred and fifty-two) Business Days ("Surcharge" and, together with the DI Rate, "Compensation"), and the Compensation will be calculated exponentially and cumulatively pro rata for elapsed Business Days, applied over the Face Unit Value or over the Unit Value Balance, from the Profitability Start Date (inclusive) or from the last Compensation Payment Date (as defined in the Deed of Issuance) (inclusive), according with the case, until the date of its effective payment (exclusive).

The balance of the Face Unit Value will be amortized in 2 (two) consecutive annual installments, always due on May 15 of each year, with the first installment due on May 15, 2030, and the second installment due on the Maturity Date, subject to certain prepayment clauses provided in the Deed of Issuance.

The Debentures will be deposited for (i) distribution in the primary market through the ADM – Asset Distribution Module, managed and operated by B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), with the distribution being financially settled through from B3; and (ii) trading in the secondary market through CETIP21 Module – Bonds and Securities, managed and operated by B3, with the trades being financially settled and the Debentures held in an electronic custody at B3.

The funds from the Offer will be used to reinforce the Company's cash position. This material is for informational purposes only, in accordance with the legislation, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as a material for the sale of the Debentures and/or disclosure of the Offer.

Belo Horizonte – MG, May 22, 2024.

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Rafael Cardoso Cordeiro
Investor Relations Officer